LEI MUNICIPAL Nº 1804 DE 09 DE JUNHO DE 2000

REGULARIZA O BECO SERVIDÃO SITUADO NO PROLONGAMENTO DA RUA RIACHUELO, NESTE MUNICÍPIO.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerönimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgänica do Município, que a Cämara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Regulariza como área de acesso de utilidade pública o Beco Servidão, que possui largura de 8,00m e extensão de 42,50 m, situado no prolongamento da rua Riachuelo, na quadra 24, para o qual fazem frente os lotes 13, 14, 15, 16, 17 e 35, conforme mapa anexo.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE JUNHO DE 2000.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTUA